

Políticas de vida e morte: Redução do valor dos corpos e aumento das precariedades no primeiro ano de pandemia

Talita Iasmin Soares Aquino¹
Carlos Magno Camargos Mendonça²

Resumo:

Neste ensaio lembramos acontecimentos violentos ocorridos no Brasil durante o primeiro ano de pandemia de Covid-19, propondo reflexões que inquiram o valor dos corpos na sociedade brasileira, bem como as desigualdades decorrentes das hierarquias de gênero e do racismo. Compreendemos que os marcadores sociais da diferença ganham novas tramas em situações especiais, como a pandemia, e podem agravar situações de precariedade. Inicialmente, abordamos o isolamento social como fator de destaque no aumento de casos de violência intrafamiliar, colocando em perspectiva o sistema patriarcal e a cultura da violação, em diálogo com alguns casos e dados quantitativos. Posteriormente, discutimos as violências que atingem certos corpos e territórios a partir de acontecimentos e sua repercussão midiática, abordando a lógica institucionalizada do racismo e a produção de teatralidades da morte. Elaboramos uma argumentação que articula as violências hierárquicas a uma noção de valor, atravessada por políticas de morte. Tal articulação nos ajuda a compreender como as lógicas patriarcal e racista se beneficiam do contexto pandêmico para acentuar a precariedade de determinados sujeitos e destituir a importância de tais vidas, em meio a um processo de banalização da morte.

Palavras-chave: Covid-19. Violência intrafamiliar. Racismo. Precariedades. Necropolítica.

Politics of life and death: Reduced value of bodies and increased precariousness in the first year of the pandemic

Abstract:

In this essay, we recall some violent events that occurred in Brazil during the first year of the Covid-19 pandemic, proposing reflections that inquire into the value of bodies in Brazilian society, as well as the inequalities arising from gender hierarchies and racism. We understand that the social markers of difference gain new plots in special situations, such as the pandemic, which can aggravate precarious situations. Initially, we approach social isolation as a prominent factor in the increase cases of intrafamily violence, putting the patriarchal system in perspective and the culture of violation, in dialogue with some cases and quantitative data. Later, we discussed the violence that affects certain bodies and territories, addressing the institutionalized logic of racism, and the production of theatricalities of death, from events and their media repercussion. We elaborate an argument that articulates hierarchical violence to a notion of value, crossed by death policies. Such articulation helps us to understand how patriarchal and racist logics benefit from the pandemic context to accentuate the precariousness of certain subjects and dismiss the importance of such lives, amid a process of trivialization of death.

¹ Doutoranda do Programa de Pós-graduação em Comunicação Social da Universidade Federal de Minas Gerais (PPGCOM/UFMG). Bolsista CAPES.

² Professor Associado do Departamento de Comunicação Social da Universidade Federal de Minas Gerais.

Keywords: Covid-19. Intra-family violence. Racism. Precariousness. Necropolitics.

Introdução

Passado mais de um ano desde o registro do primeiro caso de Covid-19 no Brasil, permanecemos realizando formas mais ou menos restritas de isolamento social. Em razão da pandemia, tentamos conciliar os velhos modos de habitar e as novas formas de vivenciar a casa. Para uma parcela da população, dotada de recursos econômicos, financeiros e tecnológicos, o obscuro início da quarentena anunciava o confinamento como um tempo adequado para a descoberta de si, inventos gastronômicos e horas de sobra para ler livros ou ver filmes. Todavia, os ensejos alardeados no início foram substituídos pelo desânimo e pela ansiedade na espera da vacina que, por incompetência e/ou projeto político, demorou a chegar à população brasileira.

Protegidos em nossas residências, fomos naturalizando o *home office*. Este formato de trabalho, antes restrito a grupos bem específicos de trabalhadores, tornou-se a fórmula possível para a equação que necessita equilibrar trabalho e confinamento. Com o *home office* chegaram as despesas com a infraestrutura para manter o trabalho, as adaptações às tecnologias e metodologias necessárias para resolver tudo à distância, a reformulação espacial da casa, a alteração dos horários no ambiente doméstico etc. Entretanto, quando olhamos para quem pode trabalhar em casa, percebemos desigualdades tanto em relação às funções exercidas, quanto em relação aos corpos que as exercem. Por um lado, atividades que podem ou não serem efetuadas à distância; por outro, sujeitos que podem ou não trabalhar no espaço doméstico. Neste segundo viés, por exemplo, os privilégios relacionados ao contexto do lar são evidenciados: quais habitações possibilitam uma boa conexão de internet, para as horas e horas de chamadas de vídeo? Quem tem espaço em casa para montar um escritório e conseguir se concentrar nas tarefas? Quem teria condições de se desvencilhar

dos outros moradores para cumprir um “horário de trabalho”?

Distante desses privilégios, parte da população experimentou a aceleração de seu empobrecimento. Segundo o Jornal Folha de São Paulo³, em texto publicado em maio de 2020, dados divulgados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), durante o primeiro semestre de 2020, apontavam um crescimento na taxa de pessoas desempregadas no Brasil. Naquele momento, a taxa era de 12,2%. No mês de maio de 2021, uma publicação do portal G1 tinha por título o recorde histórico na taxa de pessoas desempregadas no Brasil: 14,7% ou 14,8 milhões de brasileiras e brasileiros sem trabalho formal⁴. De acordo com os dados de uma pesquisa realizada pela prefeitura da cidade do Rio de Janeiro⁵, 31% das pessoas que estão vivendo nas ruas daquela cidade estão nesta situação há menos de 12 meses. Dentro deste número, 64% foram viver nas ruas depois de terem perdido o emprego. A pesquisa apontou também um aumento de 35% no número de mulheres em situação de rua.

Outra parte da população continuou empregada, mas também mais exposta ao vírus, destituída da segurança do *home office*. O trânsito desses corpos, comprimidos nos transportes públicos das grandes e pequenas cidades do país, continuou a se mover em direção às casas e empresas de famílias abastadas. Empregadas domésticas, babás, porteiros, garis, atendentes de supermercado, permaneceram nessa linha de frente, em serviços considerados essenciais. Durante a pandemia, o debate sobre a manutenção desses trabalhadores em regime presencial foi amplamente pautado, principalmente em 2020. Muitos artistas, influenciadores digitais e outros representantes das camadas mais privilegiadas da sociedade foram “flagrados” fazendo confinamento com seus funcionários, por vezes os obrigando a permanecerem na residência dos chefes. Em abril de 2021, o marido da cantora Ivete Sangalo, Daniel Cady, afirmou que ele e a família teriam sido infectados pela cozinheira da casa: “A Covid chegou por uma funcionária, uma cozinheira. O que a gente pode fazer a gente fez. Uma semana o funcionário passava aqui e na outra folgava,

3 Disponível em: <<https://www1.folha.uol.com.br/mercado/2020/05/crise-trazida-pela-pandemia-acelera-o-empobrecimento-do-brasileiro.shtml>>

4 Disponível em: <<https://g1.globo.com/economia/noticia/2021/05/27/desemprego-atinge-147percent-no-1o-trimestre-diz-ibge.ghtml>>

5 Disponível em: <<https://www.fiocruzbrasil.fiocruz.br/populacao-em-situacao-de-rua-aumentou-durante-a-pandemia/>>

mas agora está tudo bem”⁶. Após a repercussão negativa da declaração, o nutricionista pediu desculpas em suas redes sociais.

Esse caso reverbera ainda outros dois, infelizmente envolvendo vítimas fatais. Recordamos que a primeira morte por Covid-19, no estado do Rio de Janeiro, em março de 2020, foi de uma mulher, de 63 anos, que morava no município de Miguel Pereira (RJ) e passava quatro dias por semana trabalhando como empregada doméstica em uma residência no Leblon, a mais de duas horas de viagem. Tendo trabalhado por 20 anos para a família, contraiu a doença da empregadora, que havia passado o carnaval na Itália⁷. Lembramos ainda, que o primeiro caso de Covid-19 registrado no país, em 26 de fevereiro de 2020, foi de um homem de 61 anos, que também havia regressado de uma viagem à Europa.

Exatamente um mês depois, o Brasil registrou o número de 77 mortos. No mês de junho de 2020, eram 7.256 óbitos, de acordo com os números divulgados pelo Ministério da Saúde. Quando a média de mortes diária chegou a 400 pessoas, já estávamos abrigados sob o perigoso manto que nubla a visão e nos faz confundir vidas e índices numéricos. Em junho de 2021, ao ultrapassarmos a marca de mil mortes diárias (tendo atingido o pico em abril daquele ano, com mais de 4 mil mortes em um dia), parecíamos ainda mais distantes de compreender tais números como vidas perdidas, como existências interrompidas. Nas telas, víamos o apagamento do peso de vidas e as mortes como o coroamento deste ato. Imagens de caixões empilhados em valas comuns, o relato de pessoas desesperadas por alguma vaga em Unidades de Tratamento Intensivo, a falta de oxigênio, o aplauso para as e os profissionais de saúde, os pênaltos contra o presidente, o desemprego, a fome e a violência.

Compreendemos, especialmente a partir do pensamento de Judith Butler (2018; 2020a; 2020b), que a experiência pandêmica não é a mesma para todo mundo. Embora a pandemia evidencie como somos vulneráveis diante uns dos outros, uma vez que nossa vida é posta em risco mediante a possibilidade de contato, em algumas situações essa vulnerabilidade é ou torna-se ainda mais acentuada. Isto ocorre quando

sobre as pessoas repercutem as condições impostas por múltiplos marcadores sociais da diferença (MELO; MALFITANO; LOPES, 2020), nessa tessitura entre os marcadores se dão a ver situações de precariedade.

A precariedade é a rubrica que une as mulheres, os *queers*, as pessoas transgêneras, os pobres, aqueles com habilidades diferenciadas, os apátridas, mas também as minorias raciais e religiosas: é uma condição social e econômica, mas não é uma identidade (na verdade, ela atravessa essas categorias e produz alianças potenciais entre aqueles que não reconhecem que pertencem uns aos outros). (BUTLER, 2019, p.65)

Quando buscamos limites para as noções de vulnerabilidade e precariedade, estamos pensando nos modos pelos quais os corpos experimentam interações sociais, culturais, afetivas, e sexuais em uma determinada sociedade. Pensamos a vulnerabilidade como interdependência, no sentido de que nossa existência depende daqueles com os quais convivemos e daqueles que não necessariamente são próximos ou conhecidos. Portanto, entendemos a vulnerabilidade como condição intrínseca à vivência coletiva. Entretanto, refletimos a partir de Butler (2013), que chama atenção para a necessidade de repensar o que significa ser um ser social, a fim de compreender a precariedade. A filósofa ressalta a dependência não apenas dos sujeitos entre si, mas entre os sujeitos e as instituições sociais (BUTLER, 2013, p. 3).

[...] o que queremos dizer quando nos referimos ao conceito sociológico de sujeito, e como o distinguimos tradicionalmente do conceito ontológico de sujeito? Quando eu defendo que o sujeito é constituído socialmente, ou que o sujeito é constituído em e por suas relações sociais com os outros, é uma afirmação sociológica ou ontológica? Para mim, a ontologia não se situa em outro nível senão o social nesse tipo de debate, [...]. Isso significa que quaisquer que “sejam” esses seres, o que eles “são” é constituído no cruzamento dessas relações, o que implica também que, quando as instituições sociais falham, eles ficam ameaçadas de “não ser” ou de formas de morte social. (BUTLER, 2013, p. 3)

6 Disponível em: <<https://g1.globo.com/ba/bahia/noticia/2021/04/10/marido-de-ivete-sangalo-pede-desculpas-para-cozinheira-apos-revelar-infeccao-por-covid-19-na-familia-grande-erro.ghtml>>

7 Disponível em: <<https://apublica.org/2020/03/primeira-morte-do-rio-por-coronavirus-domestica-nao-foi-informada-de-risco-de-contagio-pela-patroa/>>

Segundo Butler (2020a), embora o vírus não discrimine quem irá atingir, as desigualdades sociais e econômicas se certificam de que exista discriminação. Em tal cenário, o direito à vida de uns se dá às custas de outros, criando distinções entre vidas que merecem ou não o luto, “ou seja, aquelas que deveriam ser protegidas contra a morte a todo custo e aquelas cujas vidas são consideradas não dignas de proteção contra doenças e morte” (BUTLER, 2020a)⁸. Quando a saúde da economia é mais valiosa que a saúde das populações, é correto pensar que “as pessoas mais vulneráveis morram - os idosos, os sem-teto, aqueles com doenças preexistentes - desde que a economia possa ser reativada. A nação não é seu povo, mas apenas seus mercados” (BUTLER, 2020a). Tal economia antropomorfizada, cuja saúde importa mais que a das vidas humanas, retira forças dos trabalhadores, das populações já precarizadas, para sobreviver (BUTLER, 2020b).

Neste ensaio, dialogamos com alguns acontecimentos que nos levantaram questões acerca desse “não ser social”, por evidenciar como a precariedade de determinados corpos e territórios, foi acentuada durante a pandemia. Os casos, ocorridos durante o período pandêmico, mas sem relação direta com a proliferação do vírus, fomentaram debates na arena pública e chocaram por suas características violentas. Em diálogo com eles, refletimos e argumentamos sobre como a ação, convivência ou omissão institucional, baseadas em um sistema simbólico de destituição de valor dos sujeitos, contribuíram para agudização da precariedade de algumas populações. No primeiro tópico, concentramos a discussão na relação violência intrafamiliar e sistema patriarcal e, no segundo, discutimos violência institucionalizada e racismo.

Ficar em casa também pode ser letal

Se, por um lado, a pandemia explicita uma interdependência global, em que “somos confrontados com um vírus que atravessa fronteiras rapidamente, alheio à própria ideia de território nacional” (BUTLER, 2020a), por outro, a necessidade do isolamento nos direciona a permanecer nas “unidades familiares,

espaços habitacionais compartilhados ou domicílios individuais” (BUTLER, 2020a). Entretanto, embora o espaço doméstico seja figurado como lugar de proteção, essa perspectiva não é real para grande parte da população.

Além das vulnerabilidades impostas pela materialidade do ambiente, como abordamos na Introdução deste texto, o compartilhamento frequente dos espaços domésticos acentuou as condições para a ocorrência de outro problema social histórico no contexto brasileiro: a violência intrafamiliar. Em junho de 2021, o Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP) e o Datafolha⁹ produziram uma nova rodada da pesquisa “*Visível e Invisível: a vitimização de mulheres no Brasil*” que trouxe questões específicas para o momento de pandemia. O relatório informou que “1 em cada 4 mulheres (24,4%) acima de 16 anos afirma ter sofrido algum tipo de violência ou agressão nos últimos 12 meses [...] o que significa dizer que cerca de 17 milhões de mulheres sofreram violência física, psicológica ou sexual no último ano” (FBSP, 2021, p. 10). Os dados reforçaram, ainda, a informação de que companheiros, ex-companheiros e familiares são os principais autores das violências (72,8%) e que a residência segue como o espaço de maior risco para as mulheres.

A pesquisa apresenta outros elementos importantes, indicando que 61,8% das mulheres que sofreram violência afirmaram que a renda familiar diminuiu na pandemia, e 46,7% delas também perderam o emprego. Em relação ao perfil das vítimas, verificou-se que quanto mais jovens, maior a prevalência de violência; que mulheres não brancas experimentaram níveis mais elevados de violência; e que mulheres separadas e divorciadas foram as mais vitimadas¹⁰. A 14ª edição do Anuário Brasileiro de Segurança Pública¹¹ analisou os registros de violência referentes ao ano de 2019 e ofereceu um panorama dos primeiros meses de 2020, considerando o impacto da pandemia na sociedade brasileira. Segundo os dados, os relatórios da polícia sobre abuso doméstico registaram uma queda, de 1.157 denúncias, feitas em março de 2019, para 652, efetuadas nos primeiros 22 dias de março de 2020. Essa diminuição no número de denúncias pode indicar

8 As citações relativas às referências 2020a e 2020b, de Judith Butler, são traduções livres realizadas por nós.

9 Disponível em: <<https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2021/06/relatorio-visivel-e-invisivel-3ed-2021-v3.pdf>>

10 O dado pode indicar que tentativas de separação do agressor são fatores de vulnerabilidade que aumentam a possibilidade dessas mulheres serem mortas por seus parceiros.

11 Disponível em: <<https://forumseguranca.org.br/anuario-brasileiro-seguranca-publica/>>

dificuldade da vítima para realizar uma ligação ou ir à delegacia, já que o agressor está mais próximo.

Considerando os números apresentados por este Anuário, que comparam o primeiro semestre do ano de 2020 com o primeiro semestre de 2019, com o objetivo de verificar como a pandemia impactou os índices de violência contra a mulher no Brasil, confirma-se o que já vinha sendo indicado nas notas técnicas publicadas anteriormente e o que já vinha sendo constatado em outros países: houve redução dos registros de lesão corporal dolosa, ameaça, estupro e estupro de vulnerável e aumento da violência letal contra as mulheres no primeiro semestre desse ano (FBSP, 2020, p. 39).

O Anuário (2020) também apontou que o aumento do tempo em casa elevou “a carga do trabalho doméstico, o convívio com crianças, idosos e familiares e a ampliação da manipulação física e psicológica do agressor sobre a vítima” (FBSP, 2020, p. 38). Segundo pesquisa da Fundação Oswaldo Cruz, outros fatores de risco podem estar associados ao aumento das ocorrências de violência contra a mulher na pandemia, sendo a “diminuição da renda familiar, aumento dos níveis de estresse, aumento do consumo de álcool” (FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ, 2020).

Como o contexto de isolamento social tem imposto, principalmente para as mulheres, um convívio mais intenso com os agressores, na grande maioria pessoas próximas das vítimas, torna-se ainda mais necessário que o enfrentamento ao problema seja “priorizado como uma política pública forte e consistente, não limitada apenas aos setores da segurança pública, mas igualmente aos campos da saúde, educação e assistência” (FBSP, 2020, p. 41). Entretanto, embora o governo federal tenha desenvolvido estratégias de combate à violência contra a mulher, como a abertura de canais online para denúncia de casos, a atuação não foi significativa. Segundo matéria veiculada no portal da Câmara dos Deputados¹², dos mais de 120 milhões de reais previstos na Lei Orçamentária de 2020 para serem utilizados em políticas para as mulheres, apenas 5,6 milhões foram efetivamente gastos. O texto sinaliza ainda que o Plano Plurianual (PPA) 2020-2023 (que estabelece diretrizes da administração pública federal), excluiu o “Programa 2016: Políticas para as

Mulheres: Promoção da Igualdade e Enfrentamento a Violência” e criou o “Programa 5034: Proteção à Vida, Fortalecimento da Família, Promoção e Defesa dos Direitos Humanos para Todos”, e argumenta que a fusão dos programas (um destinado apenas às mulheres e outro que inclui idosos e pessoas com deficiência) “pode dificultar o acompanhamento dessas políticas públicas e levar a uma redução da transparência” (Agência Câmara de Notícias, 2020).

Sabemos, no entanto, que a pandemia apenas acentuou o problema da violência de gênero, que já era urgente no país. Os dados de 2019, sistematizados no 14º Anuário, demonstram uma realidade assustadora. Em 84,1% dos casos de estupro de vulnerável, os agressores eram conhecidos da vítima, o que sugere “um grave contexto de violência intrafamiliar, no qual crianças e adolescentes são vitimados por familiares ou pessoas de confiança da família” (FBSP, 2020, p. 136). Em relação aos números totais de estupros, 70,5% dos casos foram registrados como estupros de vulnerável. Dentre esses casos, 64% ocorreram “no período da manhã ou da tarde, possivelmente no momento que pais e/ou responsáveis se ausentam para o trabalho e que as vítimas ficam mais vulneráveis” (FBSP, 2020, p. 136). No total de estupros e estupros de vulneráveis, 57,9% das vítimas tinham no máximo 13 anos, sendo 28% entre 10 e 13 anos, 18,7% entre 5 e 9 anos de idade e 11,2% entre 0 e 4 anos. A publicação informa ainda que, em 2019, uma agressão física ocorreu a cada dois minutos e um estupro a cada oito minutos e que, em uma comparação com o ano de 2018, houve crescimento no número de feminicídios ocorridos no Brasil.

A precariedade que acomete essas mulheres e crianças está intrinsecamente relacionada às formas de poder que organizam nossa sociedade. No trabalho da australiana Raewyn Connell (2015), encontramos, dentre outras, uma linha reflexiva sobre o ordenamento de gênero sob as seguintes lógicas: de poder - o patriarcado -, de produção - a divisão sexual do trabalho -, dos afetos - o controle da sexualidade através da previsão de relações estáveis, monogâmicas e produtivas. Nesse contexto, a violência que acomete as mulheres está ancorada na ideia de que tudo que não é o homem deve ser submisso a ele. Essa crença

12 Disponível em: <<https://www.camara.leg.br/noticias/668512-governo-gastou-apenas-r-56-milhoes-de-um-total-de-r-1264-milhoes-previstos-com-politicas-para-mulheres/>>

confere aos agressores certo senso de direito sobre esses corpos, que devem obedecer ou morrer. Quando o isolamento social é adicionado à equação, junto a outras consequências sociais da pandemia, as vítimas se veem ainda mais aprisionadas ao universo da agressão, e o distanciamento em relação a amigos, familiares ou redes de apoio tornam a situação ainda mais precária.

Trazemos à discussão as proposições de Rita Segato (2003), que realizou uma pesquisa com homens que foram julgados e encarcerados, em Brasília, por cometerem estupros cruentos contra mulheres (*violación cruenta*). Tais violências são caracterizadas por ela como aquelas que acontecem no anonimato das ruas, em um ato que se realiza por meio do uso da força física. A antropóloga argumenta como o ato violento aponta para o disciplinamento da mulher ou implica um desafio dirigido a outro homem (SEGATO, 2003, p. 26). A autora discute como a violação se aproxima de uma dimensão territorial, já que “como território, a mulher e, mais especificamente, o acesso sexual a ela, é um patrimônio, um bem pelo qual os homens competem entre si”¹³ (SEGATO, 2003, p. 26). Segato identifica nas entrevistas com os violadores alguns temas recorrentes, que fundamentam sua argumentação, sendo eles: o castigo contra a mulher que saiu de seu lugar, ou negou a posição de subordinação; a agressão ou enfrentamento contra outro homem, que desafia o poder e o patrimônio do violador; e a demonstração de força e virilidade em relação aos pares, objetivando garantir um lugar entre eles a partir da comprovação de competência sexual e força física.

Compreendemos, em diálogo com a pesquisadora, que essa forma de violência se relaciona a uma experiência de masculinidade fragilizada, em que a condição do masculino representa uma dependência de um status que engloba, sintetiza e confunde poder sexual, poder social e poder de morte (SEGATO, 2003, p. 37). Portanto, a violação pode ser entendida como uma forma de restaurar o status perdido a partir da subordinação do corpo feminino, que coloca em dúvida a capacidade do masculino de exercer controle (SEGATO, 2003, p. 31-32). Segato argumenta que o sujeito que viola não o faz porque tem poder ou

para demonstrar que o tem, mas porque deve tomá-lo (SEGATO, 2003, p. 40),

[...] porque de fato a violação responde dialogicamente à interpelação de personagens que povoam o imaginário do perpetrador, figuras genéricas que o instigam e exigem a restauração de uma ordem danificada. Em última análise, estão em jogo a virilidade e o prestígio pessoal que a violação confere como valor. Pode-se dizer, portanto, que se trata de uma violência instrumental orientada para um valor, ou seja, à reparação ou aquisição de um prestígio. (SEGATO, 2003, p. 43)¹⁴

Podemos inferir, em diálogo com o momento pandêmico e os dados apresentados neste texto, que o desemprego e a perda de poder do homem são fatores que podem estar contribuindo para o aumento da violência no espaço doméstico. Com a desestabilização do imaginário viril e prestigioso do sujeito provedor, as formas de retomar o poder se tornam violentas.

Essa mesma lógica que busca manter ou adquirir valor a partir da subjugação do corpo feminino estende sua violência também aos corpos das crianças. Como seres dependentes dos adultos, que conformam um humano que ainda virá a ser, as crianças experienciam uma “dupla vulnerabilidade” que as localiza em condições de vida precária. Na pandemia, o cuidado com as crianças tem sido um grande desafio. Desde as problemáticas que envolvem o ensino remoto e o cerceamento da atividade social, fundamental à criança, até a violência do lar ou do Estado, provamos, cotidianamente, as falhas que cometemos em relação às crianças.

Na madrugada do dia 8 de março de 2021, no Rio de Janeiro, Henry Borel, de 4 anos foi torturado e morto dentro de sua casa. O padrasto do menino, vereador Jairo Souza Santos Júnior (Dr. Jairinho), foi acusado de espancar até a morte o enteado, e a mãe, a professora Monique Medeiros, de ter sido conivente com o crime. Os dois estão presos, atualmente, e seguem em julgamento. O caso ganhou grande repercussão midiática e pressão popular. Foram descobertos os esquemas de corrupção nos quais o político estava

13 Tradução nossa para o texto original: “como territorio, la mujer y, más exactamente, el acceso sexual a ella, es un patrimonio, un bien por el cual los hombres compiten entre si”.

14 Tradução nossa para o trecho original: “[...] porque de hecho la violación responde dialógicamente a la interpelación de personajes que pueblan el imaginario del perpetrador, figuras genéricas que lo apremian y exigen restaurar un orden dañado. En última instancia, están en juego la virilidad y el prestigio personal que la violación confiere como valor. Podría decirse, por lo tanto, que se trata de una violencia instrumental orientada hacia un valor, esto es, la reparación o adquisición de un prestigio”.

envolvido e a justiça determinou que ele pague uma indenização ao pai do garoto. Após o ocorrido, Jairo foi acusado por duas ex-namoradas de ter violentado suas crianças.

Em 2 de junho de 2020, Miguel Otávio Santana da Silva, de 5 anos, morreu ao cair do 9º andar de um prédio em Recife (PE). Sarí Côrte Real, “patroa” da mãe do menino, estava cuidando da criança enquanto a doméstica levava o cachorro dos chefes para passear. Miguel quis procurar a mãe e Sarí deixou ele entrar no elevador e apertou o botão do último piso, voltando à sua sessão de manicure. Após a morte do garoto Sarí foi presa, mas solta pouco tempo depois, mediante pagamento de fiança no valor de vinte mil reais. Um ano depois, o processo segue na justiça. A família da criança tem apontado diversas irregularidades na tramitação e a mãe afirmou que a linha dos advogados de defesa “busca nitidamente adultizar Miguel e infantilizar Sarí”¹⁵

Enquanto o caso Miguel permanece em julgamento, o caso Henry vem sendo tramitado com rapidez pelo judiciário. As duas mortes, tão distintas em termos de cobertura midiática e comoção popular, exemplificam como a sociedade brasileira oprime e mata crianças, mas também demonstram que certas mortes importam mais. Percebemos, portanto, a coexistência de enquadramentos éticos e políticos de transformação dessas realidades, a partir de comunidades que se formam pelo luto dessas crianças (BUTLER, 2019), mas também a manutenção de exclusões, que destituem a humanidade de determinados corpos.

Alguns corpos são alvo

Se a casa não é a mesma para todo mundo, não seria diferente com a cidade. Durante a pandemia, a ação estatal extrapolou os níveis de violência em relação a determinados territórios e pessoas que os habitam. Em sistematização realizada pela Campanha Despejo Zero¹⁶, compreendendo o período de 1º de março de 2020 a 11 de fevereiro de 2021, os dados apontam que mais de 9 mil famílias foram removidas dos lugares

onde moravam e que mais de 65 mil famílias correm risco de remoção durante a pandemia.

Em matéria do portal Brasil de Fato¹⁷, a pesquisadora do Observatório de Remoções, Isabella Alho, observa como os processos de remoção são caracterizados pela intensa violência policial e desamparo das famílias despejadas. Ela salienta que as ameaças de remoção também são bastantes violentas para as comunidades, já que “a polícia fica assediando os moradores, [...] As famílias não sabem se vão ter casa ou não”. Em outra reportagem sobre o tema, veiculada pela Carta Capital¹⁸, o especialista em Planejamento de Gestão do Território e membro do Observatório de Remoções, Benedito Roberto Barbosa, reflete sobre como as remoções integram a história do Brasil. Ele recorda a favelização que se sucedeu ao fim da escravidão, e as expulsões dos negros libertos das comunidades que se formavam nas periferias das cidades. Na reportagem, assinada por Victor Ohana, o especialista ainda afirma que o “Judiciário é classista, são elites que defendem uma cultura patrimonialista e os interesses de quem tem poder”.

Outro exemplo nefasto de violência institucional, ocorrido durante a pandemia, foi a chacina na favela do Jacarezinho, na Zona Norte do Rio de Janeiro, ocorrida em 06 de maio de 2021. A ação policial terminou com 28 vítimas fatais e se tornou a mais letal da história da cidade do Rio e a segunda maior chacina registrada no Estado. Entre os mortos, muitos não tinham nenhuma relação com a investigação empreendida pela polícia. Nos vídeos que circularam na Internet, disponibilizados pelos moradores que também fizeram transmissões ao vivo durante a operação, a primazia da morte, do “atira primeiro e pergunta depois” escancara o desvalor daquelas vidas. Nas casas dos moradores, invadidas pelos policiais, o banho de sangue e restos dos corpos assombravam, e devem permanecer assombrando, vítimas ‘indiretas’ da tragédia. O vice-presidente Hamilton Mourão deu declarações sobre o caso e afirmou que “os mortos eram os marginais que estavam lá, armados, enfrentando a força da ordem”¹⁹.

15 Disponível em: < <https://bityli.com/NTIvd> >

16 Disponível em: < <https://www.campanhadespejzero.org/documentos> >

17 Disponível em: < brasildefato.com.br/2021/05/06/despejos-de-vulneraveis-continuaram-durante-a-pandemia-em-2020-diz-relatorio >

18 Disponível em: < <https://www.cartacapital.com.br/sociedade/na-contramao-do-fique-em-casa-brasil-segue-despejando-familias-no-pico-da-pandemia/> >

19 Disponível em: < brasil.elpais.com/brasil/2021-05-07/maioria-dos-mortos-na-chacina-do-jacarezinho-nao-era-suspei >

Para esses corpos, além da ausência do direito ao luto (BUTLER, 2019), a morte não é o fim de uma vida precária. No Jacarezinho, há relatos de que os corpos foram arrastados e jogados nas viaturas, outro parece ter sido disposto de forma jocosa numa das ruas da comunidade. Vinte dias após da chacina, os veículos de notícia divulgaram que a Polícia Civil do Rio de Janeiro havia decretado sigilo de cinco anos sobre as documentações não apenas da operação recente, mas de todas as operações realizadas pela polícia durante a pandemia. Mesmo com a pressão de instituições, organizações e dos moradores do Jacarezinho, o acontecimento segue sem trazer justiça às vítimas, vivas ou mortas.

Em diálogo com o conceito de necropolítica (MBEMBE, 2018), que discute a soberania dos poderes de morte na conjuntura atual, Ileana Diéguez introduz a noção de necroteatro, para falar sobre a disseminação da morte e sua exibição punitiva (DIÉGUEZ, 2013, p. 11). Tal noção aborda a forma de

trazer aos olhos a evidência espetacular do sofrimento, a cena aterrorizante de um necropoder que aniquila o corpo humano em vida e *post-mortem* com objetivos disciplinadores. [...] Nos teatros da morte ou necroteatro, o cênico se concretiza não apenas pelos restos do corpo exposto. É produzida uma construção espetacular do próprio ato de dar a morte, buscando produzir efeitos aterrorizantes²⁰ (DIÉGUEZ, 2013, p. 11).

Essa imposição de uma cultura do medo, como argumenta Diéguez, está presente nessas imagens de morte em que o propósito não é apenas matar, mas ritualizar o extermínio como forma de advertência aos vivos (DIÉGUEZ, 2013, p. 13). A profanação do corpo no pós-morte, apreendida pelos relatos e imagens da chacina do Jacarezinho, parece expandir o terror da morte (DIÉGUEZ, 2013, p. 18) e anunciar um porvir (DIÉGUEZ, 2013, p. 23). Nesse sentido, as teatralidades da violência convertem acontecimentos reais em acontecimentos de representação, comunicando e transmitindo um significado construído icônica e

corporalmente de maneira violenta (DIÉGUEZ, 2013, p. 12).

A escritora e artista visual Jota Mombaça (2016) destaca a dimensão estrutural da violência policial no Brasil e relembra as tentativas da polícia de controlar a circulação pública de pessoas africanas livres ou de afrodescendentes, posteriormente à abolição formal da escravidão no Brasil:

[...] a polícia vai passar a operar aí, como braço do projeto colonial em sua versão moderna, garantindo a segurança das elites brancas e mestiças e o terror das comunidades empobrecidas e racializadas. O racismo contra pessoas pretas e pobres está, portanto, no DNA das polícias e das redes de controle e extermínio que se articulam em torno delas. (MOMBAÇA, 2016, p. 03)

Lélia Gonzalez (1980) também observa a lógica espacial do racismo quando argumenta sobre a separação entre o espaço físico ocupado por dominadores e dominados:

O lugar natural do grupo branco dominante são moradias saudáveis, situadas nos mais belos recantos da cidade ou do campo e devidamente protegidas por diferentes formas de policiamento que vão desde os feitores, capitães de mato, capangas etc., até à polícia formalmente constituída. Desde a casa grande e do sobrado até aos belos edifícios e residências atuais, o critério tem sido o mesmo. Já o lugar natural do negro é o oposto, evidentemente: da senzala às favelas, cortiços, invasões, alagados e conjuntos “habitacionais”. (GONZALEZ, 1980)

Esses gestos são definidos por enquadramentos e papéis tanto da ordem de uma textualidade da cidade e dos corpos (qual corpo pertence a que lugar e por que motivo) quanto da não valorização de vidas (no sentido de apontar aquelas já mortas antes mesmo de serem assassinadas). A partir de Muniz Sodré (2018), refletimos sobre como os vínculos estabelecidos na relação racial, que encontramos nos discursos, ficções e mitos fundantes de nossa cultura, indicam que ainda estamos ligados ao período colonial. A “saude

[ta-em-investigacao-que-motivou-a-acao-policial.html](#)>

20 Tradução nossa para o trecho original: “essencialmente vinculado al propósito de poner ante los ojos la evidencia espectacular del sufrimiento, la escena aterradora de un necropoder que aniquila el cuerpo humano en vida y post mortem con propósitos aleccionadores. [...] En los teatros de la muerte o necroteatro, lo escénico toma forma no sólo por los restos corporales expuestos. se produce toda una construcción espectacular del acto mismo de dar muerto, buscando producir efectos aterrorizadores.”

do escravo”, como ele argumenta, tem configurado a permanência de uma forma social escravista que envolve

(a) seleção de mão de obra (b); relações com empregadas domésticas e babás (sucudâneas das amas-de-leite); (b) formas culturais como mero folclore, senão como objeto de ciência (para sociólogos e antropólogos); (c) imagens pasteurizadas da cidadania negra na mídia. [...]. (SODRÉ, 2018, p. 14)

A crítica e teórica Gayatri Chakravorty Spivak (2010) denuncia a existência de uma violência epistêmica que silencia, nega o outro como sujeito, uma ação que colabora fortemente para produção de subalternidades e para a exclusão dos subalternos²¹. O racismo, que alimenta a precariedade das populações periféricas, carrega a violência da morte simbólica, da não vivência, do não luto, da ausência de valor, da desumanização.

Um mês após a chacina do Jacarezinho, em 8 de junho de 2021, Kathlen Romeu, de 24 anos, foi baleada durante ação da Polícia Militar, enquanto passava na rua com a avó, na comunidade Lins de Vasconcelos, Zona Norte do Rio de Janeiro. Kathlen estava grávida de quatro meses. Podemos nos perguntar quantas mulheres grávidas foram mortas enquanto caminhavam no Leblon. Quantas crianças foram atingidas e mortas por balas perdidas em Copacabana? As periferias, entendidas como lugares onde vivem os pobres e os negros, são territórios extinguíveis. Uma vez que tais territórios são colocados sob o controle das polícias, por meio das Unidades de Polícia Pacificadora (UPPs), os agentes dessas instituições se sentem donos daqueles corpos que não são mais escravizados, mas que na ideologia desses grupos deveriam ser. A saudade do escravo, que faz com que tais instituições desejem trabalhadores que se calam, que não tem agência ou voz, mobiliza a hierarquia polícia-favela.

Por outro lado, quando olhamos para os corpos dos policiais, notamos que são, muitas vezes, também negros e pobres. Assim como os homens entrevistados por Segato (2003), que encontravam na violência uma forma de resgatar um status perdido, podemos dialogar com Frantz Fanon (2008) para pensar como negar a

negritude, ou agir como o branco, são características dos processos subjetivos das pessoas negras, que almejam, dessa forma, poder alcançar a humanidade não concedida. Segundo o psiquiatra,

Todo povo colonizado — isto é, todo povo no seio do qual nasceu um complexo de inferioridade devido ao sepultamento de sua originalidade cultural — toma posição diante da linguagem da nação civilizadora, isto é, da cultura metropolitana. Quanto mais assimilar os valores culturais da metrópole, mais o colonizado escapará da sua selva. Quanto mais ele rejeitar sua negridão, seu mato, mais branco será. (FANON, 2008, p. 34)

Retornando à Kathlen, percebemos como as relações raciais conformam a valoração dos corpos. Após o ocorrido com a jovem, a empresa de vestuário Farm, para quem Kathlen trabalhava como vendedora em uma loja em Ipanema, publicou uma nota em suas redes sociais lamentando o ocorrido e lançando um cupom de desconto para os clientes com o nome da funcionária, alegando que os valores arrecadados seriam repassados para a família da moça. Rapidamente, tanto movimentos sociais, quanto militantes e influenciadores digitais apontaram o racismo da marca e exigiram retratação. Um dia depois, a Farm pediu desculpas, cancelou o cupom e sugeriu que a ideia teria vindo de outra vendedora. Muitas avaliações do público apontaram como a marca poderia ter simplesmente ajudado financeiramente a família de Kathlen, já que os artigos vendidos pela empresa possuem custos elevados e, também, que a Farm estaria buscando lucrar a partir da morte de uma mulher grávida. Em seu perfil no Instagram, Joice Berth argumentou sobre a postura racista da empresa:

A Farm, que é uma marca bastante problemática e recorrente quando o assunto é racismo, inventou uma nova modalidade de tokenismo: o Necro-Token. Pra quem não sabe o que é tokenismo, grosso modo, é o uso de pessoas negras ou não brancas como escudo pra se protegerem ou justificarem seu racismo “velado”. [...] Mas esse da Farm é inspirado na necropolítica praticada aqui no Brasil. Uma funcionária negra, grávida de 4 meses é executada a tiros e para “prestar solidariedade” eles resolvem reverter o dinheiro da comissão de vendas que leva

21 Os subalternos são definidos como aqueles que vivem “às camadas mais baixas da sociedade constituídas pelos modos específicos de exclusão dos mercados, da representação política e legal, e da possibilidade de se tornarem membros plenos no estrato social dominante.” (SPIVAK, 2010, p. 12).

o nome da vítima para a família. Tipo isso: a pessoa morre mais [sic] continua vendendo, trabalhando mesmo. É o ápice da exploração de corpos negros. Dessa vez usado para gerar lucro e ao mesmo tempo se passar como solidário antirracista.

É impossível, portanto, pensar nas lógicas raciais dissociadas das lógicas do capital. A guerra às drogas, eterna desculpa para o genocídio da população negra, não parte dos territórios periféricos, já que as grandes fortunas geradas pelo tráfico circulam pelas milícias, bolsos de políticos e representantes das altas classes sociais. Mombaça (2020) desenvolve o conceito de Plantação para descrever esse sistema em que a vida negra é apropriada como matéria destituída de valor. Ela diz: “Plantação descreve aqui um modo particular de agenciar a sujeição negra em favor da reprodução de um sistema produtivo que continua a obra da escravidão na medida em que faz coincidir processos de extração de valor com um regime de violência antinegra” (MOMBAÇA, 2020, p. 4). Essa seria a estrutura responsável por transformar a morte de Kathlen em possibilidade de lucro, e ainda se fazer ver como antirracista. A atitude expõe ainda mais sua articulação com tal sistema a partir da doação das comissões para a família; a marca deixa ver que o valor extraído do trabalho do corpo morto não é revertido em totalidade para as vítimas, mas apenas a pequena porcentagem da vendedora, que trabalha, mesmo morta.

Quando tanto a violência jurídica (colonial) quanto a simbólica (racial) são colocadas em primeiro plano, a análise da subjugação racial já começa desde o reconhecimento de que, por exemplo, uma vez alforriados, ex-escravos não foram apenas despojados dos meios de produção e do valor total criado pelo seu trabalho e pelos seus antepassados; além disso, também foram compreendidos por um arsenal político-simbólico responsável por atribuir sua expropriação econômica a um defeito moral e intelectual inerente. Do ponto de vista econômico, é possível reconsiderar a trajetória pós-escravidão dos negros nas Américas enquanto uma acumulação de expropriação. Nos Estados Unidos, por exemplo, esta acumulação tem se dado através de processos de exclusão econômica e alienação jurídica – escravidão, segregação, encarceramento em massa –, que deixaram uma porcentagem desproporcional da população negra economicamente

despossuída. A frase acumulação negativa, que do contrário seria um oxímoro, descreve perfeitamente esse processo. Como modalidade de expropriação, a escravidão produziu um sujeito econômico que, [...], possui menos (-) capacidade produtiva precisamente porque, ao contrário da pressuposição marxista em respeito a trabalhadores assalariados, a trabalhadora escrava não tem a propriedade de seu trabalho nem exerceu poder de decisão de aliená-lo. (FERREIRA da SILVA, 2019, p. 178)

O pensamento de Denise Ferreira da Silva (2019) incita uma reflexão sobre as condições as quais as populações negras são submetidas por um viés econômico e social. Quando analisamos a atitude da Farm, podemos compreender como a expropriação do valor dos corpos negros servem ao capital e como a família de Kathlen, que segue sem ela a partir de agora, é outra vez assaltada, despossuída, desmaterializada. Ao rememorarmos os casos que discutimos aqui, percebemos como a violência é sistêmica no Brasil, mas também como os corpos mais violentados e mortos ainda são os corpos negros. Quando circunscrevemos o contexto à pandemia, novamente reconhecemos que pessoas negras tanto morrem mais em decorrência da doença, quanto são menos vacinadas no país²².

Considerações

As ações genocidas dos governos brasileiros contra vidas já precarizadas, que se deixam ver a partir dos exemplos apresentados neste ensaio, evidenciam como a necropolítica se impõe tanto diretamente sobre os corpos, como nos casos de despejo e assassinatos que recuperamos aqui; quanto de maneira simbólica, por meio das omissões em relação ao combate à pandemia, do incentivo à misoginia e desmantelamento dos programas de proteção à mulher e do fortalecimento das estruturas patriarcais que promovem a vitimização de mulheres e crianças. Tais políticas de morte perpetuam a violência contra corpos cada vez mais precarizados à medida em que se entrelaçam os diversos marcadores sociais de diferença. Percebemos que essas vidas, tão mais matáveis quanto mais resistentes e/ou dissidentes das estruturas de poder, não pesam – nem vivas, nem mortas. Não há luto por elas e, absurdamente, muitos aplaudem e justificam seus destinos desumanos. A necropolítica, em seus desígnios racistas e patriarcais,

22 Disponível em: <<https://apublica.org/2021/03/brasil-registra-duas-vezes-mais-pessoas-brancas-vacinadas-que-negras/>>

entrelaça as violências institucionais de matar e deixar morrer (BUTLER, 2020b).

A teatralidade de tais violências se manifesta de forma mais acentuada dentre estes que “não merecem o luto”, entre estas vidas cujas mortes nem são consideradas perdas (BUTLER, 2020b). Nesse grupo reconhecemos as mulheres, crianças, pessoas negras, pessoas pobres, indígenas, a população LGBTQIA+, dentre muitos outros. Junto ao pensamento de Butler (2013; 2020b), compreendemos como a banalização da morte impossibilita um processo de reconhecimento de tais comunidades e de reparação de suas condições precárias. Segundo a autora, “quando as populações destruídas não são lamentadas, e quando as chamamos de “efeitos colaterais” ou de outros termos desse tipo, há uma negação da violência como perda que deve ser recuperada e combatida” (BUTLER, 2013, p. 11).

As cenas de horror, que se agravaram na pandemia, e das quais trouxemos alguns poucos exemplos, tornam-se mais eficientes em seus necropoderes e mais desmaterializadas junto à opinião pública. Diante do número assustador de mais de meio milhão de pessoas vitimadas pela Covid-19, o espetáculo da morte vai além da doença, servindo-se das (necro)condições possibilitadas pela pandemia para vitimar mais corpos. Vamos sendo golpeados por imagens aterrorizantes, intragáveis. Valas comuns, crianças brutalmente assassinadas, chacinas. Nas coberturas midiáticas e nas *timelines* das redes sociais, uma cena se sobrepõe a outra e, uma por uma, vão caindo no esquecimento. Embora pareça cada vez mais difícil imaginar qualquer possibilidade de reparação, reconhecer as precariedades de determinados grupos e a violência imposta a eles, parece-nos, ainda, um caminho para pensar políticas de vida e formas não violentas de convivência.

Referências bibliográficas

BUTLER, Judith. **Vida precária**. Os poderes do luto e da violência. Belo Horizonte: Autêntica Editora. 2019.

_____. **Uma analítica do poder** – Conversa com Judith Butler. PAGÈS, Claire; TRACHMAN, Mathieu. *Investigação Filosófica*: vol. 5, n. 1, artigo digital 6, 2013.

_____. **Capitalism Has its Limits**. Verso Books, 2020a. Disponível em: <<https://www.versobooks.com/blogs/4603-capitalism-has-its-limits>> 30 March 2020> Acesso em: 08/09/2021.

_____. **Judith Butler**: on COVID-19, the politics of non-violence, necropolitics, and social inequality (palestra). Verso Books, 2020b. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=6Bnj7H7M_Ek> Acesso em: 08/09/2021.

CONNEL, Raewyn; PEARSE, Rebecca. **Gênero**: uma perspectiva global. São Paulo: nVersos, 2015.

DIÉGUEZ, Ileana. **Necroteatro**. Iconografías del cuerpo roto y sus registros punitivos. *Investigación teatral. Revista de artes escénicas y performatividad*, v. 3, n. 5, 2013.

FANON, Frantz. **Pele negra, máscaras brancas** / Frantz Fanon; tradução de Renato da Silveira. - Salvador: EDUFBA, 2008.

FERREIRA da SILVA, Denise. **A Dívida Impagável**, São Paulo: 2019.

FBSP- Fórum Brasileiro de Segurança Pública. **Anuário Brasileiro de Segurança Pública**. 2020. Disponível em: <<https://forumseguranca.org.br/anuario-brasileiro-seguranca-publica/>> Acesso em: 23/10/2020.

_____. **Visível e Invisível**: A Vitimização de Mulheres no Brasil - 3ª edição – 2021. Disponível em: <https://forumseguranca.org.br/publicacoes_posts/visivel-e-invisivel-a-vitimizacao-de-mulheres-no-brasil-3ed/> Acesso em 23/10/2020.

FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ. **Saúde Mental e Atenção Psicossocial**: Violência Doméstica e Familiar na Covid-19. Disponível em: <<https://portal.fiocruz.br/documento/saude-mental-e-atencao-psi-cossocial-violenciadomestica-e-familiar-na-pandemia-de-covid-19>>. Acesso em: 09/06/2021.

GONZALEZ, Lélia. **Para compreender a “América” e o “pretuguês”**. Portal Outras Palavras. 1980. Disponível em: <<https://outraspalavras.net/eurocentrismoemxeque/para-compreender-a-america-e-o-pretugues/>> Acesso em: 19/10/2020.

MBEMBE, Achille. **Necropolítica**. Biopoder, soberania, estado de exceção, política de morte. São Paulo: n-1edições, 2018.

MELO, Késia; MALFITANO, Ana Paula; LOPES, Roseli. Os marcadores sociais da diferença: contribuições para a terapia ocupacional social. In: **Cadernos Brasileiros de Terapia Ocupacional**, v. 28, n. 3, Jul-Sep, 2020.

MOMBAÇA, Jota. **A plantação cognitiva**. MASP Afterall-Arte e Descolonização. São Paulo: Museu de Arte de São Paulo, 2020.

_____. **Rumo a uma redistribuição desobediente de gênero e anticolonial da violência**. São Paulo: Fundação Bienal de São Paulo, 2016.

PEIRCE, Charles Sanders. **Semiótica**. São Paulo: Editora Perspectiva, 2008.

SEGATO, Rita. La estructura de género y el mandato de violación. In: _____. **Las estructuras elementales de la violencia** – 1ª ed. – Bernal: Universidad Nacional de Quilmes, 2003.

SODRÉ, Muniz. **Uma lógica perversa de lugar**. Eco-Pós. v. 21, n. 3, 2018.

SPIVAK, Gayatri Chakravorty. **Can the subaltern speak?**. Die Philosophin, v. 14, n. 27, p. 42-58, 2003.